LEI Nº 1/1981

APROVA O CONVÊNIO Nº 048/80 - COMEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 048/80 - COMEC, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, com a Participação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, para a execução de obras de pavimentação de vias, no valor de Cr$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de abril de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal